



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
CONSULTOR POR PRODUTO -

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 – Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação (MEC) em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

2. Finalidade da Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para prestar assessoria técnica às equipes dos núcleos gestores do Plano de Ações Articuladas/PAR, nos métodos, técnicas e procedimentos interativos aplicáveis à implantação do PDE voltados à elaboração e acompanhamento da 2ª etapa do PAR, para o período de 2011 a 2014, no atendimento às demandas de continuidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

3. Enquadramento nas Ações do Projeto:

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

3.1 Resultados:

Resultado: 2.2. Programa de capacitação sócio-técnica definido e realizado, nos estados e municípios, para habilitar gestores, técnicos e professores em métodos, técnicas e procedimentos interativos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividades:

Atividade 2.2.4. Organizar processos integrados entre o MEC, os estados e os municípios para o planejamento e a execução dos eventos de capacitação.

4. Justificativa:

A partir do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao PDE – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um instrumento diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações. Ele é composto por quatro dimensões (Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos). Cada dimensão é composta por áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos (na primeira versão são oitenta e quatro indicadores para estados e cinquenta e dois para municípios).

No PAR dos vinte e seis estados e do Distrito Federal, a equipe local pode apresentar (elaborar e registrar no sistema) as ações e subações. É realizada uma pré-análise do documento e, posteriormente, reúnem-se integrantes do MEC – sob a orientação da Secretaria Executiva – e da Secretaria Estadual de Educação para se proceder à análise das subações apresentadas, inclusive com a indicação da assistência financeira a ser prestada ao ente federado.

Em relação aos municípios, considerando-se o seu número para elaboração do PAR – 5.563 – foi necessário padronizar as ações e subações para viabilizar a elaboração e a análise dos planos. Para isso foram elaborados diversos instrumentos de apoio aos municípios e às equipes do Ministério da Educação e do FNDE.

Para a segunda etapa do PAR (revisão do ano de 2011 e planejamento de 2012, 2013 e 2014¹ – período a ser confirmado), serão apresentados novos indicadores para o PAR municipal, com vistas a melhorar o diagnóstico da realidade educacional local, em função de algumas questões que não foram contempladas na primeira etapa. Já para a definição do conjunto de subações de cada ação apresentada ao município, haverá uma revisão daquelas anteriormente estabelecidas, com possibilidade de supressão, ajuste ou, em alguns casos, inclusão de novas subações, configurando, portanto, não somente um aperfeiçoamento do processo do PAR bem como uma aspiração dos gestores eleitos a partir das últimas eleições municipais, ocasião em que esses poderão fazer, em muitos casos, uma revisão do PAR assumido na gestão anterior e fazer o planejamento dos anos seguintes a partir de um diagnóstico atualizado capaz de detectar necessidades novas.

Diante da grande adesão dos municípios na elaboração do PAR (na primeira etapa foram mais de 5500 elaborados), o MEC e FNDE deverão continuar assistindo os entes federados por meio de

¹ O período ainda precisa ser aprovado pela Comissão Técnico Permanente do PAR.

técnicos bem informados no *Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação /SIMEC* e nos documentos orientadores, com o objetivo de agilizar o atendimento aos entes federados.

Neste propósito, o MEC e o FNDE, invocando o regime de colaboração dos entes federativos e tendo como parceiros IFESs e UNDIMEs, criou os Núcleos Gestores do PAR para num trabalho conjunto alcançar os objetivos almejados. A contratação deste serviço especializado de consultoria insere-se neste cenário, ocasião em que os consultores prestarão assistência técnica para apoiar as equipes dos Núcleos Gestores na implementação desta segunda fase do PAR e no correto entendimento e aplicação dos documentos orientadores pertinentes a essa fase - orientações gerais para elaboração do PAR, guia prático de ações e guia de análise do PAR municipal.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria com a finalidade de capacitar e apoiar os profissionais dos Núcleos Gestores na disseminação das mudanças ocorridas e de algumas ferramentas de trabalho, visando a padronização dos procedimentos a fim de minimizar impactos negativos nessa implementação.

Para garantir a maior eficiência nesse processo, foram criados 6 pólos procurando equacionar duas variáveis principais: proximidade regional e organização do próprio trabalho das descentralizações. Os pólos estão assim divididos:

- pólo 1, composto dos estados de Alagoas, Bahia, Paraíba e Sergipe, com um total de 817 municípios assistidos na descentralização;
- pólo 2, composto dos estados de Ceará, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte, com um total de 758 municípios assistidos na descentralização;
- pólo 3, composto dos estados do Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, Tocantins e Roraima, com um total de 592 municípios assistidos na descentralização;
- pólo 4, composto dos estados de Acre, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Rondônia, com um total de 416 municípios assistidos na descentralização;
- pólo 5, composto dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com um total de 595 municípios assistidos na descentralização; e
- pólo 6, composto dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, e São Paulo, com um total de 835 municípios assistidos na descentralização.

Cabe fazer algumas observações pertinentes aos pólos acima: os pólos 1 e 2 compreendem a maior parte dos estados da região nordeste e, por isso mesmo, com grande número de municípios com baixo IDEB. Vale ressaltar que o estado do Espírito Santo deverá merecer uma preocupação de atendimento mais acurada, haja vista que até o momento não foi institucionalizada a parceria, e

ainda estamos em processo de negociação.

Isto posto, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria para prestar assessoria técnica e apoiar todos os profissionais envolvidos no correto entendimento e aplicação dos documentos orientadores citados acima, ou seja, na eficiente disseminação das mudanças ocorridas nesta segunda etapa do PAR cuja complexidade aliada à concepção do trabalho da segunda etapa torna imperativo que os núcleos gestores nos estados sejam fortalecidos, ocasião em que estarão eles mesmos adequadamente capacitados a prestar um permanente e continuado processo de acompanhamento do PAR dirigido aos municípios a fim de que o fluxo de informações e o adequado entendimento delas seja assegurado para que o propósito de elevação paulatina do IDEB desses municípios seja alcançado e as metas para 2.022 sejam garantidas.

5. Número de vagas:

- Pólo 1: 1 (uma) vaga
- Pólo 2: 1 (uma) vaga
- Pólo 3: 1(uma) vaga
- Pólo 4: 1 (uma) vaga
- Pólo 5: 1 (uma) vaga
- Pólo 6: 1 (uma) vaga

6. Atividades que deverão ser executadas e respectivos produtos:

Atividade 1 – Prestar assessoria técnica às equipes de apoio nos estados da federação a fim de desenvolver linha estratégica de trabalho, nos pólos descritos no item 4, para a elaboração da segunda etapa do PAR que consiste na revisão do ano de 2011 e planejamento de 2012, 2013 e 2014.

Atividade 2: Sistematizar o trabalho das equipes de acompanhamento desenvolvido no pólo.

Produto A: Documento técnico contendo o relatório detalhado do trabalho realizado no pólo, bem como, do trabalho das equipes no acompanhamento aos municípios compreendidos nesse pólo, destacando as principais dificuldades encontradas na elaboração do PAR – período 2011 a 2014 (segunda etapa do PAR).

Atividade 3 – Analisar e validar criticamente os processos observados nesta etapa do PAR 2011-2014 sob o ponto de vista da integração entre União, estados e municípios na implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

Atividade 4 – Elaborar propostas de melhoria da assistência da União ao PAR municipal (versão 2011 a 2014).

Produto B: Documento técnico contendo propostas de melhoria da assistência da União ao PAR municipal (versão 2011 a 2014) a partir da consolidação das informações do documento anterior e da experiência como um todo com vistas a aperfeiçoar o processo de mobilização e atendimento ao município.

7. Cronograma de entrega e valor dos produtos:

OBS: Cada consultor realizará, individualmente, os trabalhos referentes a um dos pólos especificados no item 5.

Nº 1	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Documento técnico contendo o relatório detalhado do trabalho realizado no pólo bem como do trabalho das equipes no acompanhamento aos municípios compreendidos nesse pólo, destacando as principais dificuldades encontradas na elaboração do PAR – período 2011 a 2014 (segunda etapa do PAR).	60 dias após assinatura do contrato
B	Documento técnico contendo propostas de melhoria da assistência da União ao PAR municipal (versão 2011 a 2014) a partir da consolidação das informações do documento anterior e da experiência como um todo com vistas a aperfeiçoar o processo de mobilização e atendimento ao município.	120 dias após assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação:

Descrição:

a. Formação:

- Curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Especialização (pós-graduação *lato sensu*) e/ou mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) na área da Educação

b. Experiência

- No mínimo 8 (oito) anos de experiência comprovada em políticas públicas,

preferencialmente na área de Educação.

c. Ter disponibilidade para viagens

9. Vigência do contrato:

4 meses a partir da assinatura do contrato.

10. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Assistência a Programas Especiais - DIPRO/ FNDE, Edifício Lino Martins Pinto, 4º andar, sala 401, CEP: 70.070-929, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, em papel A4, espaçamento 1,5; margens esquerda, direita, superior e inferior 2,5 cm, fonte Arial 12, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), num total de 3 (três) exemplares impressos – com assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas – e em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento do Simec – Módulo PAR Plano de Metas (que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação) – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 13 de setembro de 2010.